SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 035/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 21/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA GSA CONSTRUTORA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, n° 108 E, Bairro Centro, CEP: 89.802-112, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, inscrito no CPF sob o nº 015.829.159-03, portador da Carteira de Identidade nº 5826361-3, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.280.083/0001-52, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 1, Centro, CEP: 85.350-000, em Nova Laranjeiras/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, portador da Carteira de Identidade nº 37315834, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 554.800.129-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.010661/2020-02**, decorrente do **R.D.C ELETRÔNICO 12/2020**, e seus **ANEXOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o inicialmente acordado, tendo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste contratual, conforme discriminado e justificado pela Secretaria Especial de Obras da UFFS, no Ofício Nº 24 / 2022 - DAADM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 210 (duzentos e dez) dias corridos, passando a vigorar **de 01/06/2022 até o dia 27/12/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução da obra permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme Ofício nº 24 / 2022 – DAADM, encaminhado pela Secretaria Especial de Obras, utilizando a fórmula prevista na Cláusula Sexta, aplicando aos valores de saldo do contrato, e o Índice Nacional de Custo de Construção do Mercado – INCC-M, no período de dezembro/2020 a dezembro/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com o reajuste ora efetuado, o valor do contrato passa de **R$ 612.740,46 (seiscentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)** para **R$ 630.901,48 (seiscentos e trinta mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a complementar o prazo da garantia exigida no contrato inicial, mantendo-se o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades definidas no §1° do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 30 de maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Data: 31/05/2022 17:11:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 31/05/2022 16:15:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GSA CONSTRUTORA EIRELI
ERNANI JOSE BUENO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 31/05/2022 16:48:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

NOME:
RG:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO MARCOS TURRA
Data: 31/05/2022 16:55:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108-E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br